

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - FONE (0465) 56-1223 - 85.740 - PÉROLA D'OESTE - PR

L E I - Nº 2.7 / 8 7

DATA: 14 DE AGOSTO DE 1.987

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÃ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ALIENAR 02 (DOIS) TERRENOS SOB N°S 08 E 09 DA QUADRA N° 04 DA PLAN TA GERAL DA CIDADE DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANA, TOTALIZANDO A ÁREA 'EM 785,00m² (SETECENTOS E OITENTA E CINCO METROS QUADRADOS), CONSTANTES NO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

ART. 2º - A ALIENAÇÃO CITADA NO ART. 1º SE PROCESSARÂ ME DIANTE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA PÚBLICA), DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ' EM VIGOR.

§ ÚNICO - As despesas com a documentação, serão de responsabilidade do adquirente.

ART. 3° - FICA AINDA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTO-RIZADO A PASSAR OS DOCUMENTOS AO ADQUIRENTE.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLI-CAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÂRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL AOS, 14 DIAS DO MÊS DE A-GOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE.

PREFEITO MUNICIPAL